

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## RELATÓRIO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### GRUPO DINKOSKI

1. JL DINKOSKI – CNPJ sob o nº 59.577.773/0001-88;
2. JORGE LUIS DINKOSKI - CPF sob o n. 516.714.840-53;
3. FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI – CNPJ sob o nº 59.586.378/0001-61; e
4. FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI – CPF sob o n. 017.511.271-17.

Processo nº 5660592-49.2025.8.09.0105  
2ª Vara Cível de Mineiros – Goiás  
Dr. JOÃO VICTOR NOGUEIRA DE ARAÚJO

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go  
(62) 99147-3559  stenius.go



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## SUMÁRIO

I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	3
II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA.....	6
III – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS.....	11
IV – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ).....	13
V – QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO.....	14
a) Classe I – Trabalhista.....	15
b) Classe II –Garantia Real.....	16
c) Classe III – Quirografário.....	18
c.1) Classe III – Quirografário: Subclasse Geral.....	18
c.2) Classe III – Quirografário: Subclasse Credores Parceiros.....	20
d) Classe IV – ME e EPP.....	22
e) Credores Extraconcursais Aderentes.....	23
f) Outras considerações sobre as propostas de pagamento a credores.....	24
VI – LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO – FINANCEIRA.....	28
b) PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA GERENCIAL.....	30
c) FLUXO DE CAIXA PROJETADO PERÍODO (2025 A 2035).....	32
d) Conclusão apresentada pelos devedores acerca da Viabilidade Econômica.....	33
V – LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS.....	36
VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	41

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

2



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## I – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

CINCOS – CONSULTORIA ORGANIZACIONAL DE RESULTADO, por seu representante legal **STENIUS LACERDA BASTOS**, com endereço comercial no Edifício Lozandes, av. Olinda, 960 – Park Lozandes, Goiânia – GO, 74884-120, Conj. 1704, Torre 2, [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) e [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br), Administradora Judicial do processo recuperacional do **GRUPO DINKOSKI**, composto por (i) JL DINKOSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.577.773/0001-88, NIRE 52105087788, com sede na Rodovia BR 364, KM 328, à direita 25 km, s/n, Área Rural de Mineiros, Mineiros/GO, CEP 75.838-899, produtor rural (ii) JORGE LUIS DINKOSKI, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Mineiros/GO, à Rua Quatorze, S/N, Quadra 06 Lote 07 – Setor José Antônio da Costa Nery, CEP 75.833-008, portador da carteira de identidade sob o n. 5072354 SPTC/GO e do CPF sob o n. 516.714.840-53; e (iii) FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.586.378/0001-61, NIRE 52105087893, com sede na Rodovia BR 364, KM 328, à direita 25 km, s/n, Área Rural de Mineiros, Mineiros/GO, CEP 75.838-899, produtora rural (iv) FRANCILDA JOSE DA SILVA DINKOSKI, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Mineiros/GO, à Rua

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
[contato@stenius.com.br](mailto:contato@stenius.com.br) | [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)

 (62) 99991-7379  [stenius.go](https://www.instagram.com/stenius.go)  
 (62) 99147-3559  [stenius.go](https://www.facebook.com/stenius.go)

3



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

Quatorze, S/N, Quadra 06 Lote 07 – Setor José Antônio da Costa Nery, CEP 75.833-008, portadora da carteira de identidade sob o n. 3.320.091 2ª Via SPTC/GO e do CPF sob o n. 017.511.271-17, vem expor sobre o Plano de Recuperação Judicial, colacionado na movimentação nº 275 dos mencionados autos, e, em atenção ao disposto no art. 22, inciso II, alínea *h*, a Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005 e alterações pela Lei 14.112, de 24 de dezembro de 2020 (LFRE): “*apresentar, para juntada aos autos, e publicar no endereço eletrônico específico relatório mensal das atividades do devedor e relatório sobre o plano de recuperação judicial, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da apresentação do plano, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor, além de informar eventual ocorrência das condutas previstas no art. 64 desta Lei*”.

No presente relatório abordam-se o histórico processual com enfoques sucintos do protocolo da ação de recuperação judicial ao atual momento de observação, as perspectivas contidas no Plano de Recuperação Judicial. Destacam-se, ainda, os motivos da crise econômica, as principais fases processuais, o quadro resumo das condições e formas de pagamento, a análise do endividamento, o passivo de credores sujeitos ao processamento recuperacional, a avaliação dos bens, o demonstrativo de resultados projetados e o fluxo de caixa projetado.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go  
(62) 99147-3559  stenius.go

4

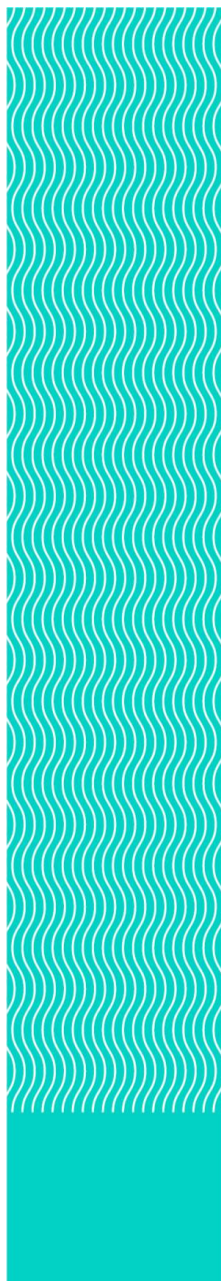


# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

Ressaltamos, como já registrado nos autos, que o **GRUPO DINKOSKI** está preservando sua

atividade empresarial principal, sua função social e o estímulo à atividade econômica.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

 (62) 99991-7379  [stenius.go](https://www.instagram.com/stenius.go)  
 (62) 99147-3559  [stenius.go](https://www.facebook.com/stenius.go)

5



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## II – HISTÓRICO E MOTIVOS DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Narraram os devedores que o Grupo Empresarial Dinkoski constitui conglomerado familiar com origem no ano de 1995, tendo, ao longo de sua trajetória, diversificado suas atividades empresariais nos ramos de transporte e construção civil e, mais recentemente, no agronegócio. Aduziram que os sócios-proprietários Jorge Luis Dinkoski e Francilda José da Silva Dinkoski exercem a administração centralizada do grupo, sendo responsáveis pelas decisões estratégicas e operacionais de todas as atividades desenvolvidas.

Verberaram que, a partir de 2020, diante do cenário econômico desfavorável enfrentado por outros setores, o grupo redirecionou estrategicamente investimentos significativos para o setor agropecuário, iniciando suas atividades rurais com a aquisição da Fazenda Nossa Senhora Aparecida. Sustentaram que, embora as empresas rurais JL Dinkoski e Francilda José da Silva Dinkoski tenham sido formalmente constituídas apenas em fevereiro de 2025, as atividades agropecuárias vêm sendo exercidas de forma contínua desde o ano de 2020.

Narraram que o início das atividades agrícolas ocorreu em meados de 2021 e 2022, com o cultivo inicial de aproximadamente duzentos hectares, tendo o grupo realizado investimento substancial estimado em cerca de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) em abertura de áreas, correção de solo,

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

6



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

adubação e demais despesas necessárias à preparação das terras. Aduziram que, em razão desses investimentos, houve expressiva expansão da área cultivada, alcançando aproximadamente 1.050 hectares na safra 2023/2024.

Sustentaram os devedores que as atividades agropecuárias desenvolvidas pelo **Grupo Dinkoski** estão diretamente ligadas à produção de commodities agrícolas, exercendo papel relevante na economia local de Mineiros/GO, com geração de empregos diretos e indiretos e contribuição para o desenvolvimento regional.

No tocante às causas da crise econômico-financeira, narraram que a principal origem decorre dos severos prejuízos enfrentados na safra 2023/2024, fortemente impactada por condições climáticas adversas. Aduziram que, no Estado de Goiás, referida safra registrou perdas potenciais entre 15% e 23% na produtividade das lavouras de soja, conforme dados da Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás - FAEG.

Verberaram que as condições climáticas caracterizaram-se por baixa pluviosidade, estiagem prolongada e elevadas temperaturas, que aceleraram o ciclo das plantas, ocasionando perdas significativas. No caso específico do **Grupo Dinkoski**, tais adversidades ensejaram a necessidade de replantio em diversas áreas,

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

7



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

chegando a três tentativas em determinadas propriedades. Em razão disso, a produção final foi de apenas 13.800 (treze mil e oitocentos) sacos de soja, em contraste com a estimativa inicial de aproximadamente 85.000 (oitenta e cinco mil) sacos, havendo, ainda, cerca de 3.000 (três mil) sacos bloqueados, pendentes de liberação.

Aduziram, ainda, que os prejuízos foram agravados por falhas no financiamento da safra 2023/2024, notadamente em razão dos atrasos da empresa Índico nos repasses aos fornecedores de insumos, comprometendo o regular desenvolvimento do ciclo produtivo e gerando efeito cascata de inadimplemento.

Sustentaram que o cenário se agravou de forma definitiva em 21 de outubro de 2024, com o bloqueio judicial de parte substancial do maquinário agrícola do grupo, nos autos do processo nº 5931260.95.2024.8.09.0105, alcançando 17 (dezesete) implementos essenciais, dentre os quais plantadeiras, tratores, pulverizadores, calcareadeiras e colhedadeiras. Tal constrição inviabilizou integralmente o plantio da safra 2024/2025, suprimindo a geração de receitas necessárias à regularização das obrigações financeiras.

*Ex positis*, narraram que se configurou situação excepcional de dupla impossibilidade consecutiva de geração de receitas operacionais, na medida em que a safra 2023/2024 restou comprometida

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

8

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

por eventos climáticos adversos e a safra 2024/2025 foi inviabilizada pelo bloqueio judicial do maquinário agrícola, circunstâncias que culminaram na crise econômico-financeira ora enfrentada.

Por fim, sustentaram que a aprovação do Plano de Recuperação Judicial permitirá a reorganização do passivo do **Grupo Dinkoski**, mediante estabelecimento de plano de pagamento viável e compatível com sua capacidade futura de geração de caixa, possibilitando, com a liberação do maquinário e acesso a financiamento de custeio, a retomada das atividades produtivas a partir da safra 2025/2026, com a normalização da geração de receitas após a superação das adversidades excepcionais vivenciadas nos exercícios de 2023 e 2024.

O plano prevê a recuperação judicial do **GRUPO DINKOSKI**, em síntese, com a adoção das seguintes medidas:

- a) Reestruturação operacional e administrativa das atividades rurais;
- b) Revisão e otimização do modelo operacional agropecuário;
- c) Renegociação da dívida com credores estratégicos;
- d) Busca de liberação do maquinário agrícola bloqueado judicialmente;

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

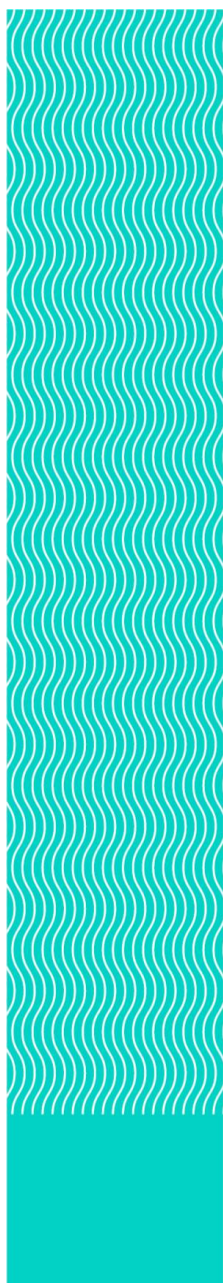
(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

9

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

- e) Busca de novas fontes de financiamento para custeio das safras;
- f) Reparcimento de tributos;
- g) Busca de parcerias comerciais para escoamento da produção;
- h) Otimização da gestão dos ativos rurais e patrimônio.
- i) Outras medidas reestruturantes preconizadas no art. 50, da Lei n.º 11.101/2005.



Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

 (62) 99991-7379  [stenius.go](https://www.instagram.com/stenius.go)  
 (62) 99147-3559  [stenius.go](https://www.facebook.com/stenius.go)

10

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## III – PRINCIPAIS FASES PROCESSUAIS

O ajuizamento da ação de recuperação judicial do **GRUPO DINKOSKI** ocorreu em 18 de agosto de 2025, protocolado sob o número **5660592-49.2025.8.09.0105**, sendo a decisão de deferimento do processamento recuperacional proferida na data de 20 de novembro de 2025 (movimentação nº 171) que, dentre outras medidas, suspendeu as ações e execuções contra os devedores por 180 (cento e oitenta) dias e nomeou o administrador judicial.

Insta salientar que o Administrador Judicial colacionou a minuta do Termo de Compromisso ao feito (mov. 217), devidamente subscrita em 27 de novembro de 2025. Ato contínuo, a referida sugestão obteve a chancela jurisdicional, culminando na juntada do termo devidamente formalizado no evento nº 247, em 09 de dezembro de 2025. O Plano de Recuperação Judicial foi, tempestivamente, protocolado no dia 21 de janeiro de 2026 (movimentação nº 275).

O Quadro Geral de Credores concursais apresentado pelo **GRUPO DINKOSKI** é composto por 13 (treze) credores que totalizam a importância total de **R\$ 52.162.492,08 (52 milhões cento e sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, conforme adiante espelhado:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

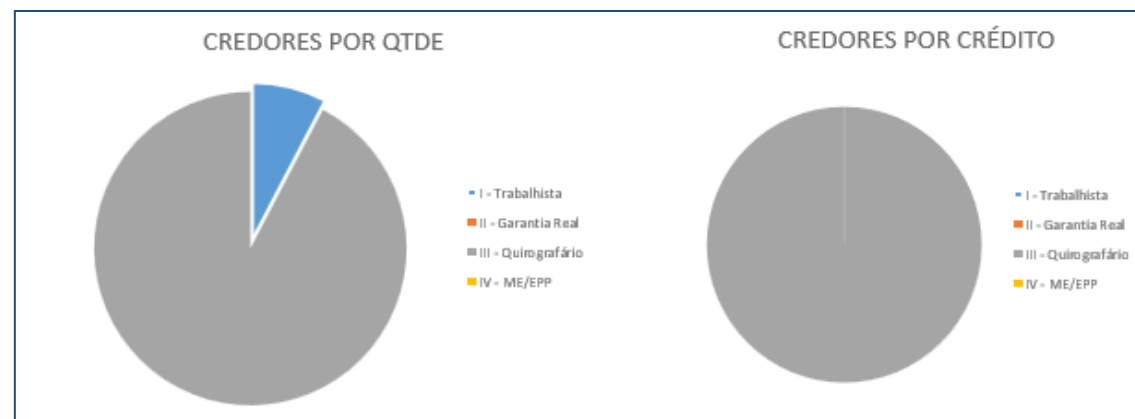
11



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

Classe	TOTAL - GRUPO DINKOSKI			
	Valor	%	Qtde	%
I - Trabalhista	R\$ 5.883,73	0,01%	1	7,69%
II - Garantia Real		0,00%	0	0,00%
III - Quirografário	R\$ 52.156.608,35	99,99%	12	92,31%
IV - ME/EPP	R\$ -	0,00%	0	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 52.162.492,08</b>	<b>100%</b>	<b>13</b>	<b>100%</b>



Ressalta-se que os valores e indicadores ora apresentados serão devidamente analisados por esta Administração Judicial quando da elaboração da fase administrativa prevista no art. 7º-A da Lei nº 11.101/2005.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 | stenius.go  
(62) 99147-3559 | stenius.go 12

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## IV – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)

O Plano de Recuperação Judicial (PRJ) do **GRUPO DINKOSKI**, em sua integralidade, pode ser acessado pelos portais do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ([www.tjgo.jus.br](http://www.tjgo.jus.br)) e do Administrador Judicial ([www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)) juntamente com o Laudo de Viabilidade e Laudo de Avaliação de Ativos dos devedores, sendo protocolado no dia 21 de janeiro de 2026 (movimentação nº 275), e visa: **a)** Preservar os devedores como unidades econômicas geradoras de empregos, tributos e riqueza, assegurando assim o exercício de sua função social; **b)** superar sua atual situação econômica e financeira, recuperando-se com isso o valor das empresas componentes do grupo; e **c)** atender aos interesses de seus credores indicando as fontes dos recursos e o cronograma de pagamento.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
[contato@stenius.com.br](mailto:contato@stenius.com.br) | [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)

 (62) 99991-7379  [stenius.go](https://www.instagram.com/stenius.go)  
 (62) 99147-3559  [stenius.go](https://www.facebook.com/stenius.go) 13

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## V – QUADRO RESUMO DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

A seguir, resumo das formas de pagamento proposta pelos devedores:

FORMA DE PAGAMENTO						
CLASSE		DESÁGIO	CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	PARCELAS	OBSERVAÇÃO
TRABALHISTA	I	90,00%	12 meses da homologação do PRJ	TR + 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a.a.	1	Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por Credor Trabalhista, vencidos nos 3 (três) meses anteriores à data do pedido, serão pagos no prazo de 30 (trinta) dias corridos da Decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, nos termos do art. 54, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005
GARANTIA REAL - Proposta Geral	II	90,00%	23 meses da homologação do PRJ	TR + 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a.a.	10 parcelas anuais	Caso o credor com garantia real seja único detentor de ônus sobre quaisquer matrículas dos imóveis do grupo, a recuperanda, a seu critério, poderá quitar a integralidade do crédito em parcela única, desde que comunicado ao Administrador Judicial. Após a quitação do crédito, o credor terá 15 dias para liberação da hipoteca que detiver sobre a propriedade, e deverá dar plena quitação da dívida originária do crédito.
QUIROGRAFÁRIO - PROPOSTA GERAL	III	90,00%	23 meses da homologação do PRJ	TR + 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a.a.	10 parcelas anuais	Os devedores expressaram no PRJ apresentado as condições específicas para integração à subclasse. Vide item "c.1" do tópico V deste relatório
QUIROGRAFÁRIO - SUBCLASSE CREDORES PARCEIROS	III	70,00%	23 meses da homologação do PRJ	TR + 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a.a.	10 parcelas anuais	Os devedores expressaram no PRJ apresentado as condições específicas para integração à subclasse. Vide item "c.2" do tópico V deste relatório
ME/EPP	IV	90,00%	23 meses da homologação do PRJ	TR + 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a.a.	10 parcelas anuais	

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go  
(62) 99147-3559  stenius.go 14

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## a) Classe I – Trabalhista

O Plano de Recuperação Judicial do Grupo Dinkoski prevê que, para a Classe de Credores Trabalhistas, que os créditos prioritários, que são de natureza estritamente salarial, vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de Recuperação Judicial e limitados a 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão integralmente pagos em até 30 (trinta) dias contados da publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

O PRJ apresentado pelos devedores estabelece que o saldo remanescente dos créditos trabalhistas será pago em 12 (doze) meses contados da mesma publicação da decisão de homologação, com aplicação de deságio de 90% (noventa por cento) e quanto às multas essas sofrerão deságio no importe de 90% (noventa por cento).

Sobre os Créditos Trabalhistas incidirão juros e correção monetária correspondente à TR + 0,5% (zero vírgula cinco por cento) a.a. desde a data do pedido até a data do pagamento.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

15



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## b) Classe II –Garantia Real

Narraram os devedores que, no momento da apresentação da 1ª Lista de Credores, não foram relacionados créditos enquadrados na Classe II – Credores com Garantia Real. Todavia, verberaram que, na hipótese de eventual reconhecimento posterior de créditos nesta classe, estes serão adimplidos nos termos e condições a seguir estabelecidos.

Sustentaram que os créditos com garantia real, acaso reconhecidos, sofrerão deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor principal, bem como de 90% (noventa por cento) sobre juros, multas, mora ou quaisquer outras penalidades incidentes.

Aduziram que os valores remanescentes serão corrigidos monetariamente pelo índice TR, acrescido de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao ano, observadas as disposições do Plano de Recuperação Judicial.

Verberaram, ainda, que será observado período de carência de 23 (vinte e três) meses, contados a partir da homologação judicial do Plano, após o qual o saldo devido será quitado em 10 (dez) parcelas anuais, sucessivas e iguais.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

16

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

Narraram, ademais, que, na hipótese de o credor com garantia real figurar como único detentor de ônus sobre quaisquer das matrículas dos imóveis integrantes do patrimônio do Grupo, a Recuperanda poderá, a seu exclusivo critério, promover a quitação integral do crédito em parcela única, desde que haja prévia comunicação ao Administrador Judicial.

Por fim, sustentaram que, após a quitação integral do crédito, o credor terá o prazo de 15 (quinze) dias para promover a liberação da garantia real eventualmente constituída, notadamente hipoteca, devendo, ainda, outorgar plena, geral e irrevogável quitação da obrigação originária que deu ensejo ao crédito reconhecido.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

17

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## c) Classe III – Quirografário

O Plano de Recuperação Judicial do Grupo Dinkoski prevê que, para a Classe III (Credores Quirografários), é apresentada duas subclasses divididas em: Subclasse Geral (item 9.4.1 do PRJ) e Subclasse Credores Parceiros (item 9.4.2).

### c.1) Classe III – Quirografário: Subclasse Geral

Os devedores estabeleceram, em seu Plano de Recuperação Judicial, que integrarão a Subclasse Geral da Classe III – Credores Quirografários aqueles que votarem contrariamente à aprovação do plano, ainda que este venha a ser homologado, bem como os credores que não manifestarem adesão à Subclasse de Credores Quirografários Parceiros. Da mesma forma, serão nela enquadrados os credores quirografários retardatários, os titulares de créditos ilíquidos, todo e qualquer credor que venha a ter seu crédito habilitado ou reconhecido após a publicação da segunda lista de credores pelo Administrador Judicial, além das hipóteses omissas.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

18

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

Outrossim, previram os devedores que também se sujeitarão às condições desta subclasse os credores que, embora tenham votado favoravelmente ao plano, deixarem de promover a extinção de ações judiciais que versem sobre os créditos submetidos à recuperação, sendo-lhes assegurado, para tanto, o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da homologação judicial, para formalizar a desistência das respectivas demandas.

No que se refere às condições de pagamento, restou consignado que os créditos abrangidos pela Subclasse Geral sofrerão deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor principal, bem como de igual percentual incidente sobre juros, multas, mora e quaisquer outras penalidades. O saldo remanescente será atualizado pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao ano.

Por fim, foi estabelecido que o adimplemento observará período de carência de 23 (vinte e três) meses, contado a partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, após o qual o montante devido será quitado em 10 (dez) parcelas anuais, sucessivas e iguais, compatíveis com a capacidade de geração de caixa projetada e em consonância com o princípio da preservação da empresa.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go  
(62) 99147-3559  stenius.go

19



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## c.2) Classe III – Quirografário: Subclasse Credores Parceiros

Os devedores previram, em seu Plano de Recuperação Judicial, a criação da Subclasse de Credores Quirografários Parceiros, composta por aqueles credores que mantenham ou venham a manter relacionamento comercial ativo com o Grupo Dinkoski, mediante o fornecimento de insumos, produtos, serviços ou concessão de novas linhas de crédito, bem como por aqueles que realizarem, de forma voluntária, a adesão expressa a esta subclasse até a data da Assembleia Geral de Credores ou durante a sua realização.

Ao aderir à referida subclasse, o credor quirografário manifesta concordância integral com os termos e condições estabelecidos no plano, notadamente quanto à forma de pagamento, deságio, critérios de correção monetária e prazos de adimplemento, sendo tal adesão considerada, para todos os fins, manifestação favorável à aprovação do Plano de Recuperação Judicial, razão pela qual os credores que votarem contrariamente à sua aprovação não poderão integrar esta subclasse.

Ademais, a adesão implica o compromisso de promover a extinção de quaisquer ações judiciais ajuizadas em face das Recuperandas que versem sobre os créditos submetidos à recuperação, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da homologação judicial do plano.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenus.go

20

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

Como condição essencial para a permanência na Subclasse de Credores Quirografários

Parceiros, os devedores estabeleceram a obrigatoriedade de manutenção do relacionamento comercial durante todo o período de recuperação judicial, com o fornecimento regular de produtos, insumos, serviços ou linhas de crédito, observadas condições comerciais compatíveis com aquelas praticadas no mercado. A interrupção injustificada do fornecimento por período superior a 90 (noventa) dias, ou a recusa imotivada em contratar, ensejará a reclassificação automática do credor para a Subclasse Geral da Classe III.

No tocante às condições de pagamento, os créditos enquadrados nesta subclasse sofrerão deságio de 70% (setenta por cento) sobre o valor principal e de 90% (noventa por cento) sobre juros, multas, mora e demais encargos incidentes. O saldo remanescente será atualizado pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros remuneratórios de 5% (cinco por cento) ao ano.

Por fim, foi estipulado período de carência de 23 (vinte e três) meses, contado a partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, após o qual o pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas anuais, sucessivas, em consonância com a capacidade de geração de caixa projetada e com o objetivo de estimular a continuidade das relações comerciais estratégicas do grupo.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go  
(62) 99147-3559  stenius.go

21



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## d) Classe IV – ME e EPP

O Grupo Dinkoski consignou, em seu Plano de Recuperação Judicial, que, embora atualmente não existam credores enquadrados como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, na forma da legislação aplicável, eventual reconhecimento de créditos pertencentes a esta classe sujeitar-se-á integralmente às condições ora estabelecidas.

Nessa hipótese, os créditos classificados como ME/EPP sofrerão deságio de 90% (noventa por cento) sobre o valor principal, bem como de igual percentual incidente sobre juros, multas, mora e quaisquer outras penalidades. O montante remanescente será atualizado pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao ano.

Foi ainda previsto período de carência de 23 (vinte e três) meses, contado a partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, após o qual o pagamento será realizado em 10 (dez) parcelas anuais, sucessivas, observada a capacidade de geração de caixa das Recuperandas e em consonância com os princípios da razoabilidade e da preservação da empresa.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

22

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## e) Credores Extraconcursais Aderentes

Os devedores previram, em seu Plano de Recuperação Judicial, proposta específica de pagamento destinada aos credores classificados como extraconcursais que, de forma expressa, optarem por aderir ao recebimento de seus créditos nos termos do presente plano. A referida proposta possui caráter único e uniforme, aplicando-se indistintamente a todos os credores dessa natureza que manifestarem adesão, em estrita observância às disposições legais que regem os créditos extraconcursais.

Nessa hipótese, os créditos serão submetidos a deságio de 40% (quarenta por cento) incidente sobre o valor principal, bem como de 90% (noventa por cento) sobre juros, multas, mora e quaisquer outras penalidades eventualmente existentes. O saldo remanescente será corrigido pela Taxa Referencial (TR), acrescida de juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao ano.

Foi estabelecido, ainda, período de carência de 18 (dezoito) meses, contado a partir da homologação judicial do Plano de Recuperação Judicial, ao término do qual o pagamento será realizado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, sucessivas e iguais, observada a capacidade de geração de caixa das Recuperandas e os princípios da preservação da empresa e da paridade entre os credores aderentes.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenus.go

23

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## f) OUTRAS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PAGAMENTO A CREDORES

Os devedores consignaram, em seu Plano de Recuperação Judicial, que a eleição e formalização da opção de pagamento pelos credores deverá ocorrer, impreterivelmente, até o encerramento da Assembleia-Geral de Credores. Assim, caberá ao credor, dentro desse prazo, manifestar sua adesão à respectiva subclasse ou votar favoravelmente ao plano, conforme o caso. Decorrido tal prazo sem a formalização da adesão ou manifestação favorável, o credor será automaticamente alocado na subclasse geral da respectiva classe a que pertencer. A escolha realizada pelo credor, nos termos do presente plano, possui caráter final, definitivo, vinculante, irrevogável e irretroatável. Na hipótese de descumprimento das condições necessárias à permanência nas subclasses parceiras, o credor será previamente notificado pelo Administrador Judicial e, persistindo o inadimplemento, será realocado na subclasse geral correspondente.

Quanto às modalidades de pagamento, os devedores previram que os valores devidos serão quitados, preferencialmente, por meio de transferência bancária, mediante TED ou PIX, para conta de titularidade do credor. Para viabilizar o pagamento, os credores deverão encaminhar seus dados bancários ao Grupo Dinkoski no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação da decisão que homologar o Plano de

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

24



# STENIUS



ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

Recuperação Judicial. A ausência de fornecimento dos dados bancários implicará a mera disponibilização dos valores ao credor, sem incidência de correção monetária ou juros adicionais durante o período em que perdurar a mora imputável ao próprio credor.

As parcelas previstas neste Plano vencerão, ordinariamente, no 10º (décimo) dia útil de cada mês, iniciando-se após o término do período de carência aplicável a cada classe de credores. Os pagamentos realizados em estrita observância às condições ora estipuladas importarão em quitação plena, irrevogável e irretratável dos créditos novados, acarretando, por conseguinte, o encerramento de quaisquer execuções, cobranças ou ações judiciais relacionadas aos respectivos créditos. Com a quitação, os credores nada mais poderão exigir ou reclamar em face do Grupo Dinkoski, de seus sócios, administradores, fiadores, avalistas ou demais garantidores, a qualquer título.

No que se refere aos créditos de qualquer classe que venham a ser reconhecidos, habilitados ou modificados após a publicação da segunda relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial, seja por força de decisão judicial transitada em julgado ou por meio de acordo celebrado entre as partes, aplicar-se-ão as mesmas condições de pagamento previstas para a respectiva classe. Nesses casos, o prazo de carência,

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go  
(62) 99147-3559  stenius.go

25

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

quando existente, será contado a partir da data do trânsito em julgado da decisão que reconhecer o crédito ou da homologação judicial do acordo. O prazo total de pagamento observará aquele estabelecido para os demais credores da mesma classe, iniciando-se, contudo, a partir do referido marco temporal. Caso o reconhecimento do crédito ocorra quando já transcorrido período substancial do prazo originalmente previsto, o pagamento será realizado no número de parcelas possíveis dentro do período remanescente, respeitados os valores mínimos por parcela fixados para cada classe.

Os prazos previstos no Plano para pagamento dos credores passarão a fluir a partir da publicação da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial, independentemente da interposição de eventual recurso. Para fins de contagem, considerar-se-á como data de pagamento aquela em que os recursos forem efetivamente disponibilizados na conta bancária indicada pelo credor ou, na ausência de informação bancária, a data em que os valores forem colocados à sua disposição. Os vencimentos que recaírem em dias não úteis, assim considerados sábados, domingos e feriados nacionais, serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

26



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

Eventuais tributos incidentes sobre os pagamentos efetuados nos termos deste Plano, bem como sobre eventual redução de endividamento dele decorrente, serão suportados pelo Grupo Dinkoski ou pelos credores, conforme a legislação tributária vigente à época do fato gerador. Na hipótese de superveniência de alteração legislativa que modifique a responsabilidade tributária ou institua novas hipóteses de incidência, as disposições do Plano poderão ser ajustadas para adequação ao novo regime jurídico, sem prejuízo dos direitos já consolidados dos credores.

Por fim, os devedores previram a possibilidade de concessão de desconto por pontualidade, hipótese em que, havendo disponibilidade de caixa e a critério exclusivo da Recuperanda, poderá ser realizada a antecipação do pagamento das parcelas anuais devidas. Nessa situação, será concedido desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do crédito novado para cada período de 3 (três) meses de antecipação.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go  
(62) 99147-3559  stenius.go

27



# STENIUS



ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## VI - LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO - FINANCEIRA

O laudo de viabilidade econômico-financeira destina-se a demonstrar que o plano de recuperação judicial do **GRUPO DINKOSKI** apresenta premissas econômicas e financeiras que, se cumpridas e/ou verificadas, têm condições de viabilizar o soerguimento da atividade empresarial dos devedores, nos termos do artigo 53, Inciso II, da Lei nº 11.101/2005, tendo sido apresentado com os demonstrativos financeiros históricos e projetados para o período dos próximos 10 (dez) anos.

Da leitura do referido laudo, depreende-se que o plano foi elaborado levando em consideração que a forma de pagamento aos credores está diretamente relacionada à disponibilidade de recursos projetada, ano a ano, projetando-se o resultado financeiro da empresa e respectivo fluxo de caixa para os próximos anos, previsão de reestruturação estratégica do passivo com a identificação dos volumes disponíveis de recursos para liquidação das dívidas existentes, concursais ou não.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go  
(62) 99147-3559  stenius.go

28

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## a) Demonstrativos de Resultados Projetados

O GRUPO DINKOSKI expõe a sua projeção financeira 10 (dez) anos, realizada com base em critérios técnicos conservadores e fundamentados em dados históricos consolidados, objetivando demonstrar a capacidade sustentável de geração de caixa do produtor rural para cumprimento integral do plano de recuperação judicial proposto. Os devedores pretendem, com as projeções de resultados dos próximos anos e a eventual decisão de homologação do PRJ, tendo em conta as premissas entabuladas nos parágrafos anteriores, demonstrar a viabilidade e soerguimento empresarial.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

29

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## b) PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA GERENCIAL

A relação projeção de entradas e saídas de caixa, identificando a necessidade de capital de giro ao longo da safra, com previsão de saldo acumulado de -R\$659 mil em outubro de 2025, e agosto 2026 em R\$1.5 mi, observa-se:

MÊS/ANO	ENTRADAS (RECEITAS)	SAÍDAS (CUSTOS)	FLUXO DE CAIXA MENSAL	SALDO ACUMULADO	OBSERVAÇÕES CHAVE
out./2025	R\$0	-R\$659.000,00	-R\$659.000,00	-R\$659.000,00	Desembolso de insumos da soja.
nov./2025	R\$0	-R\$659.000,00	-R\$659.000,00	-R\$1.318.000,00	Desembolso de insumos da soja.
mar./2026	R\$0	-R\$805.750,00	-R\$805.750,00	-R\$2.602.395,00	Ponto Crítico: Pagamento insumos do milho (30/03).
abr./2026	R\$2.373.000,00	-R\$100.000,00	R\$2.273.000,00	-R\$329.395,00	Recebimento da venda da soja (previsto para 04/26).
Jul/Ago 2026	R\$2.493.750,00	-R\$317.000,00	R\$2.176.750,00	R\$1.504.355,00	Recebimento da venda do milho e resultado de caixa.

Os devedores aduziram ainda certas notas de atenção, vejamos:

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

30

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

[...]

**Nota 1 – Gestão de Fluxo de Caixa:** A operação atingirá uma necessidade máxima de capital de R\$ 2,6 milhões em Março de 2026. É fundamental garantir que o financiamento agrícola cubra este valor.

**Nota 2 – Risco de Preço:** O planejamento baseia-se em preços de venda alvo. Recomenda-se monitorar o mercado e considerar a trava de preços para uma parte da produção, a fim de garantir a margem de lucro.

**Nota 3 – Seguro Agrícola:** Não foi orçado um valor para o seguro agrícola. Dada a magnitude do investimento, é altamente recomendável cotar e contratar um seguro para mitigar riscos climáticos e proteger o capital investido.

**Nota 4 – Execução do Arrendamento:** O pagamento de 2.026,52 sacas de soja é um custo fixo sobre a produção. É crucial garantir essa quantidade na colheita e coordenar a logística de entrega conforme os contratos.

[...]

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenus.go

31

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## c) FLUXO DE CAIXA PROJETADO PERÍODO (2025 A 2035)

A projeção de saldo de caixa é estimada em de R\$ 1 mi para o primeiro ano e possui projeção de crescimento estável para R\$ 10 mi no ano X.

Ano	Receita Anual (Fixa)	Custo Total (Fixo)	Lucro Líquido	Pagto do Plano (Total)	Saldo de Caixa (Acumulado)	Saldo Devedor (Dívida)
2025	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$0,00	R\$5.216.249,21
2026	R\$4.866.750,00	R\$3.362.395,00	R\$1.504.355,00	R\$26.081,25	R\$1.478.273,75	R\$5.190.167,96
2027	R\$4.866.750,00	R\$3.362.395,00	R\$1.504.355,00	R\$26.081,25	R\$2.956.547,50	R\$5.164.086,71
2028	R\$4.866.750,00	R\$3.362.395,00	R\$1.504.355,00	R\$516.408,67	R\$3.944.493,83	R\$4.647.678,04
2029	R\$4.866.750,00	R\$3.362.395,00	R\$1.504.355,00	R\$516.408,67	R\$4.932.440,16	R\$4.131.269,37
2030	R\$4.866.750,00	R\$3.362.395,00	R\$1.504.355,00	R\$516.408,67	R\$5.920.386,49	R\$3.614.860,70
2031	R\$4.866.750,00	R\$3.362.395,00	R\$1.504.355,00	R\$516.408,67	R\$6.908.332,82	R\$3.098.452,03
2032	R\$4.866.750,00	R\$3.362.395,00	R\$1.504.355,00	R\$516.408,67	R\$7.896.279,15	R\$2.582.043,36
2033	R\$4.866.750,00	R\$3.362.395,00	R\$1.504.355,00	R\$516.408,67	R\$8.884.225,48	R\$2.065.634,69
2034	R\$4.866.750,00	R\$3.362.395,00	R\$1.504.355,00	R\$516.408,67	R\$9.872.171,81	R\$1.549.226,02
2035	R\$4.866.750,00	R\$3.362.395,00	R\$1.504.355,00	R\$516.408,67	R\$10.860.118,14	R\$1.032.817,35

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go  
(62) 99147-3559  stenius.go

32

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## d) Conclusão apresentada pelos devedores acerca da Viabilidade Econômica

No tocante à reestruturação estratégica do passivo, o Grupo Dinkoski relatou que o plano promove significativa redução do endividamento consolidado, originalmente apurado no montante de R\$ 52.162.492,08 (cinquenta e dois milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos). Com a aplicação dos deságios previstos, que alcançam até 90% (noventa por cento), os devedores previram a novação do passivo para aproximadamente R\$ 5.216.249,21 (cinco milhões, duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), patamar que afirmam ser compatível com a capacidade de geração de caixa da atividade rural desenvolvida.

Sob a ótica operacional, o Grupo Dinkoski relatou que a estratégia de soerguimento está estruturada sobre a retomada produtiva com foco em ganho de escala, mediante a adoção de modelo de produção direta de commodities agrícolas, notadamente soja e milho, afastando-se de estratégias meramente passivas baseadas em arrendamentos. Para a safra 2025/2026 (dois mil e vinte e cinco/dois mil e vinte e seis), os devedores previram o cultivo inicial de 550 (quinhentos e cinquenta) hectares, sendo 300 (trezentos) hectares destinados à soja e 250 (duzentos e cinquenta) hectares ao milho, com investimento total estimado em R\$

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

33

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

3.362.395,00 (três milhões, trezentos e sessenta e dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).

Ainda segundo o que foi relatado, as projeções indicam receita bruta esperada de R\$ 4.866.750,00 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais) para o ciclo produtivo mencionado, com lucro líquido operacional estimado em R\$ 1.504.355,00 (um milhão, quinhentos e quatro mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), o que evidenciaria a retomada da capacidade de geração de resultados positivos.

No que concerne à capacidade de pagamento, os devedores previram que as projeções de fluxo de caixa elaboradas para o período compreendido entre 2025 (dois mil e vinte e cinco) e 2035 (dois mil e trinta e cinco) demonstram a existência de excedentes financeiros suficientes para o adimplemento das obrigações assumidas no plano, em especial das 10 (dez) parcelas anuais previstas para a Classe III (Credores Quirografários), estimadas em aproximadamente R\$ 516.408,67 (quinhentos e dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos) cada, após o término do período de carência.

Os devedores ainda relataram que foi instituída política de preservação de caixa mínimo equivalente a uma safra anual, com o objetivo de assegurar que o pagamento aos credores não comprometa a

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

34

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

continuidade da fonte produtora. Ademais, o Grupo Dinkoski relatou a adoção de cronograma de prioridades que prevê a quitação integral dos créditos trabalhistas (Classe I) no prazo máximo de 12 (doze) meses após a homologação do plano, com prioridade para créditos de natureza salarial em até 30 (trinta) dias.

Por fim, o Grupo Dinkoski relatou que a viabilidade econômica do plano está condicionada à liberação do maquinário agrícola atualmente bloqueado por determinação judicial, ativo essencial à execução das safras projetadas, bem como à adoção de mecanismos de mitigação de riscos, como a contratação de seguro agrícola e a utilização de estratégias de gestão de preços, a fim de reduzir os impactos da volatilidade do mercado de commodities.

Diante do exposto, conclui-se que, conforme narrado pelos devedores, o Plano de Recuperação Judicial apresenta estrutura econômico-financeira apta a viabilizar o soerguimento do Grupo Dinkoski, preservando a atividade empresarial, os postos de trabalho, a função social da empresa e o pagamento escalonado dos credores, em consonância com o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005.

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

35



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## V – LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E ATIVOS

Consta do Laudo de Bens e Ativos do GRUPO DINKOSKI, discriminados de modo sintético, por tipo de Laudo de Avaliação pormenorizados por imóvel, além de Laudo dos Bens Móveis e Imóveis, conforme adiante espelhado:

### V.I – Avaliação dos Bens Móveis

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria

**2.2 RELATÓRIO ANALÍTICO DOS BENS:**

Abaixo, relacionamos a descrição técnica, o estado de conservação e a avaliação pecuniária dos bens que compõem o acervo patrimonial do Grupo Dinkoski:

**GRUPO DE BENS IMÓVEIS (FAZENDA)**

FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA - 199,76 hectares  
AVALIAÇÃO: R\$24.000.000,00



**GRUPO DA BENFEITORIAS**

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria



Igreja Nossa Senhora Aparecida: Avaliação: R\$100.000,00



Barracão da frente – 20 x 60: R\$ 1.400.000,00  
Casa do Proprietário - 11 X 38: R\$ 600.000,00  
Refeitório/dormitório/casa do caseiro- 12 x 44: R\$1.000.000,00  
Curral com ordenha (12 teteira) parte coberta – 1600 m2 = R\$300.000,00.  
Ordenha e tanque – R\$150.000,00  
12 represas/estradas/jardins (plantas) – R\$1.300.000,00

Estoques de peixe – aproximadamente 100.000 kg – R\$1.800.000,00  
Barracão de maquinário – 12 x 30: R\$380.000,00  
Fabrica de ração com o barracão fechado – guardar ração, milho, farelo se soja – 15 x 40: R\$850.000,00.  
Canil – 35 m comprimento: R\$180.000,00.  
Chiqueiro de porco 15 x 35 com 32 baias: R\$330.000,00  
Estoque de suínos: 200 cabeças aproximadamente: R\$168.000,00.  
Açougue 6x10: R\$130.000,00  
01 casa (caseiro) 12 x 18: R\$260.000,00  
01 casa (caseiro) 8 x 12: R\$190.000,00  
Confinamento de 125 x 50: R\$450.000,00



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

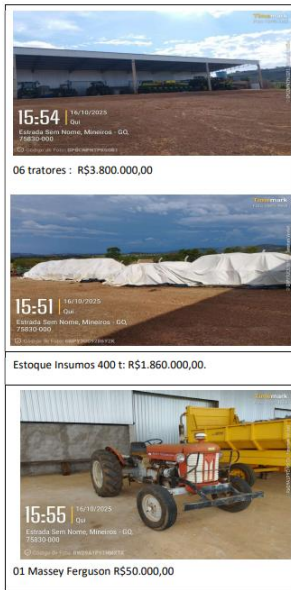
## V.II - Avaliação dos Bens Imóveis

**DESCRIÇÃO**



**Pulverizador 40 x 25 John Deere R\$1.475.000,00**

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria



15:54 16/10/2025  
Dia  
Estada São Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000

06 tratores : R\$3.800.000,00

15:51 16/10/2025  
Dia  
Estada São Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000


Estoque Insumos 400 t: R\$1.860.000,00.

15:55 16/10/2025  
Dia  
Estada São Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000

01 Massey Ferguson R\$50.000,00

15

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria



01 carreta basculante R\$148.000,00

15:50 16/10/2025  
Dia  
Estada São Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000



Nome do Bem: 1 TRATOR FORD 6610.  
Equipado com guincho hidráulico, usado para içar bag:  
R\$135.000,00

15:49 16/10/2025  
Dia  
Estada São Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000

**CONJUNTO PARA PLANTIO**  
1 trator John Deere 6210M : R\$880.000,00  
1 plantadeira John Deere CCS-2117 com 17 linhas de  
plântio, equipada com sistema de pulverizador de sulco  
ORION 800L - R\$810.000,00.

16


Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  stenius.go  
(62) 99147-3559  stenius.go 37

# STENIUS


ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria



15:49  
Estrada Sem Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000

1 Trator John Deere 5090e: R\$323.000,00  
conjunto de lâmina e concha e paga bag John Deere,  
usado para puxar tanques de água, levar insumos para  
lavoura.: R\$402.000,00.



15:50  
Estrada Sem Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000

1 Trator John Deere 6150j: R\$585.000,00, conjunto de  
guincho vence tudo, usado para carregamento e  
transporte de bag para lavoura: R\$137.000,00

17

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria



15:50  
Estrada Sem Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000

1 TRATOR JOHN DEERE 5090E: R\$360.000,00 - Equipado  
com rodado traseiro estreito, Usado para aplicação de  
defensivos e distribuição de fertilizantes na lavoura



15:50  
Estrada Sem Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000

1 Lancer Stara Tornado 1300. R\$60.000,00

18

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria



15:57  
Estrada Sem Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000

1 Pulverizador Jacto 2000lt. R\$125.000,00  
Usado para pulverização. 'Maquinário próprio'



15:54  
Estrada Sem Nome, Minas Gerais - GO,  
75830-000

1 Carretão Capacidade 10 Toneladas: Avaliação:  
R\$43.000,00. Usado para transporte de adubo para  
lavoura.

19

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  
(62) 99147-3559

stenius.go  
stenius.go

38



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Assinado e Publicado Digitalmente em 30/01/2026 21:35:30


Assinado por 5S STENIUS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA:19688356000198

Localizar pelo código: 109087615432563873726021382, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/p>

# STENIUS


ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria



15:51 | 16/10/2025  
Estada Sem Nome, Minas - GO, 79830-000

**1 CARRETA BASCULANTE ACTON 6 T: R\$165.000,00**  
Usada para transporte de insumos para lavoura,



15:53 | 16/10/2025  
Estada Sem Nome, Minas - GO, 79830-000

**2 TANQUES ACTON 6500 LT total : R\$96.000,00**  
Equipados com 1 moto bomba cada, um deles com misturador para calda, usados para transporte de água para lavoura, água usada para aplicação de defensivos, plantio, prevenir incêndios.

20

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria



15:49 | 16/10/2025  
Estada Sem Nome, Minas - GO, 79830-000

**1 TANQUE ACTON 6500 LT: R\$63.000,00**  
Usado para transporte de Diesel para as máquinas.



Trator John Deere 6210M - Filipado na traseira - Ano 2022, 515 horas - R\$ 910.000,00

21

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria



02 UNIDADES - Pulverizador John Deere M4025, 30 metros de barra ( fibra de carbono ), Ano 2023 R\$ 1.715.000,00

22

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379  
(62) 99147-3559


stenius.go  
stenius.go 39



# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria



02 bazucas R\$709.600,00

**3. CONCLUSÃO**

Com base no Laudo de Avaliação de Bens e Ativos do Grupo Dinkoski, elaborado em janeiro de 2026, apresentam-se as seguintes considerações sobre a viabilidade econômica do processo de Recuperação Judicial:

23

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria

**Análise da Posição Patrimonial Consolidada:** A avaliação técnica, fundamentada em normas da ABNT e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), consolidou o acervo patrimonial do Grupo conforme detalhado abaixo:

Componente Patrimonial	Valor de Mercado Apurado (R\$)	Percentual de Representatividade
Imóveis e Benfeitorias	R\$31.620.000,00	58,57%
Maquinários e Equipamentos	R\$18.537.600,00	34,34%
Estoques Operacionais	R\$3.828.000,00	7,09%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$53.985.600,00</b>	<b>100,00%</b>

**Fundamentação Metodológica:** A transição do custo histórico para o Valor de Mercado (Fair Value) permitiu a revelação do patrimônio real do Grupo. Este critério é indispensável para corrigir distorções contábeis e oferecer uma base transparente para as negociações com a Assembleia Geral de Credores.

**Robustez dos Ativos Imobilizados:** O ativo imobilizado, que totaliza mais de R\$ 50 milhões entre terras (Fazenda Nossa Senhora Aparecida) e maquinários de alta tecnologia (predominantemente da marca John Deere), representa o principal pilar de sustentação para a continuidade das operações.

**Capacidade Operacional:** Além da terra e maquinários, o Grupo mantém estoques ativos de peixes (100.000 kg), suínos (200 cabeças) e insumos agrícolas, demonstrando a manutenção do ciclo produtivo essencial para o soerguimento do negócio.

24

CCA | Cálculo Contabilidade & Auditoria

Conclui-se que o patrimônio do Grupo Dinkoski, avaliado em seu valor de mercado de **R\$ 53.985.600,00 (cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais)**, confere a robustez necessária para a viabilidade econômico-financeira do plano de recuperação judicial.

A substancial valorização e a natureza produtiva desses ativos fornecem garantia suficiente para a novação das dívidas e indicam que o grupo possui os meios necessários para reestruturar suas atividades, gerar recursos e adimplir suas obrigações futuras perante os credores.

Goiânia, 21 de janeiro de 2026.

CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA 49764721168  
Perito Contador  
CNPJ: 30.350.161/0001-60  
CRC 2724/O GO  
CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA  
PERITO CONTADOR  
CRC 012.344 GO

25



# STENIUS





ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

## VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Atendidas as determinações contidas no art. 22, inciso II, alínea h, da Lei 11.101/05 e alterações pela Lei 14.112/2020, o presente relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial do **GRUPO DINKOSKI** segue juntado no processo principal nº 5660592-49.2025.8.09.0105, em tramitação na 2ª Vara Cível da Comarca de Jussara - Goiás, acessível pelos sites do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás <http://www.projudi.tjgo.jus.br/> e do AJ <http://www.stenius.com.br/> ou, ainda, pode ser requisitado pelo e-mail [cincos@stenius.com.br](mailto:cincos@stenius.com.br) ou [rjgrupodinkoski@stenius.com.br](mailto:rjgrupodinkoski@stenius.com.br).

Do PRJ e sobre a sua legalidade e determinadas questões de relevo como a viabilidade econômico-financeira; as condições e formas de pagamento; deságios; correções monetárias e a contagem do prazo para o início dos pagamentos aos credores; os resultados e fluxo de caixa projetados; a extinção de obrigações de avais, até a finalização da etapa negocial (assembleia geral de credores) e, ao cabo, a submissão

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
[contato@stenius.com.br](mailto:contato@stenius.com.br) | [www.stenius.com.br](http://www.stenius.com.br)

 (62) 99991-7379  [stenius.go](https://www.instagram.com/stenius.go)  
 (62) 99147-3559  [stenius.go](https://www.facebook.com/stenius.go) 41

# STENIUS

ESPECIALISTA  
EM RESULTADO

ao juízo para apreciação homologatórias, são matérias exclusivas neste momento de inspeção dos credores e magistrado.

Goiânia-GO, data da assinatura eletrônica.

CINCOS CONSULTORIA ORGANIZACIONAL LTDA  
STENIUS LACERDA BASTOS  
Administrador Judicial

Av. Olinda, 960, Park Lozandes,  
Trade Tower, Conj. 1704, Goiânia-GO | CEP 74884-120 | (62) 2020-2475  
contato@stenius.com.br | www.stenius.com.br

(62) 99991-7379 (62) 99147-3559  
stenius.go stenius.go

42